



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.005518/2022-84**

Interessado: **FATIMA OMAR CHAHINE**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.005518/2022-84. Interessado(a): FATIMA OMAR CHAHINE, nacional do(a) Líbano. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00875_2022, datado de 10/05/2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183_00739_2022, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o(a) aludido(a) imigrante que possui união estável com um trabalhador autônomo.(brasileiro), e que teve sua situação econômica agravada e trabalhava em casa para que nada faltasse em casa, e com a pandemia sua situação piorou economicamente. A requerente, nunca teve emprego formal, ou CTPS, nem tão pouco renda para comprovar, apresenta declaração de hipossuficiência. Além disso, diz que possui dois filhos e não tem condições de pagar a multa. No Sistema de Tráfego Internacional - STI observa-se que o referido(a) imigrante ingressou no território nacional em **07/08/2011 como estrangeiro requerente com prazo até 29/10/2011 sem prorrogação, portanto, ambos o Auto de Infração e o Termo de Notificação foram emitidos dentro dos dispostos legais. Apresentação de documentos comprobatórios de sua Hipossuficiência Econômica, bem como a sua regularização junto ao SISMIGRA. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a ISENÇÃO do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00875_2022. Determino a INATIVAÇÃO do Termo de Notificação nº 0183_00739_2022, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação, haja vista a sua regularização. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).**

KELMANN OLIVEIRA FREITAS
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 26/05/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23439838** e o código CRC **492A46FB**.

